



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Conselho Municipal de Educação

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

PROTOCOLO/EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº: 3.833/2014

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização de Funcionamento da **Escola Municipal de Educação Infantil Mara Mattos** para a oferta da Educação Infantil, na faixa etária de zero a cinco anos de idade.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RELATORA: Aline Cristina Moura Silva

PARECER CME Nº: 140/2014

APROVADO EM: 27/03/2014

Relatório

A Secretaria Municipal de Educação encaminha o Expediente Administrativo nº 3.833/2014 com a solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Mara Mattos, para a faixa etária de zero a cinco anos de idade.

A Escola está localizada na Rua Alfredo Scharlau, nº 506, Bairro João Goulart, no Município de Sapucaia do Sul.

A instituição está cadastrada neste Conselho sob nº. 077.

2 O Expediente Administrativo está instruído, entre outras, com as seguintes peças:

- 2.1 ofício, contendo a solicitação;
- 2.2 anexo I da Resolução do CME nº03/04;
- 2.3 planta baixa do prédio;
- 2.4 cópia do cadastro de integração ao Sistema Municipal de Ensino;
- 2.5 anexo II da Resolução do CME nº03/04 - Quadro de Recursos Humanos;
- 2.6 Regimento Escolar Padrão;
- 2.7 comprovante do Termo de Permissão de Uso do imóvel;
- 2.8 planos de estudo;

2.9 Alvará Sanitário;

2.10 Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios;

2.11 atestado de regência de classe da diretora da Escola.

3 Foi anexado, ao Protocolo/Expediente Administrativo, Relatório de Visita da "verificação in loco" realizada pela Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, em 24/03/2014, onde consta:

- o prédio encontra-se em ótimas condições;
- local para preparo e armazenamento de alimentos em perfeitas condições;
- sanitário (s) adulto em número suficiente;
- sanitário(s) infantil adequado e em número suficiente para atendimento da criança;
- espaço adequado ao ar livre para o desenvolvimento das atividades ;
- praça com brinquedos para o atendimento às crianças;
- sala de atividades múltiplas com ventilação e iluminação direta, equipamentos e acessórios adequados ao trabalho pedagógico;
- o quadro de recursos humanos está de acordo com a Resolução do CME nº 03/04;
- sala de professores com mobiliário e equipamentos necessários;
- berçários equipados com local para higienização com pia, água corrente quente e fria e balcão para troca de roupas;
- salas com mobiliários adequados as atividades pedagógicas com disponibilidade de jogos, brinquedos, acervo bibliográfico para atender as diferentes faixas etárias.

Análise da Matéria

4 A análise das peças do Protocolo/Expediente Administrativo, com base na legislação vigente e no Relatório de visita da verificação "in loco" permitem a esta comissão atender o pedido, considerando os recursos didáticos e pedagógicos e a disposição dos espaços que atendem às normas vigentes, possibilitando o desenvolvimento da proposta pedagógica da Escola.

5 Pela documentação apresentada, há recursos humanos habilitados para atender o pedido.

6 Escola é acessível a pessoas com deficiência.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

- credencie e autorize, por cinco anos, o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Mara Mattos, na faixa etária de zero a cinco anos de idade.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão do dia 27 de março de 2014.

Luciano Francisco de Oliveira Rambo

Presidente

Registre-se e Publique-se